Jornal
O MACUCO

Macuco, 15 a 19 de dezembro de 2023 - ANO XXV - EDIÇÃO Nº 617 - PERIODICIDADE SEMANAL

"Até aqui nos ajudou o Senhor".
1 Samuel 7:12

Sesc Verão 2024 terá programação em 27 municípios do estado

Atividades recreativas ao ar livre, ídolos dos esportes e grandes shows musicais estão entre os destaques da agenda

Está confirmada a realização do Sesc Verão 2024 em 27 municípios do estado do Rio de Janeiro. O Sesc RJ prepara uma grande programação que inclui encontros com experiências recreativas, ídolos do esporte, shows de artistas reconhecidos nacionalmente, entre outras surpresas. O Sesc Verão RJ 2024 acontece no período entre 5 de janeiro e 4 de fevereiro de 2024 (a programação em cada localidade será divulgada em breve).

Frente da Alerj pretende discutir com governo ampliação de ferrovias no Estado

Página 03.

Mais de 40% dos jovens inseridos no mercado de trabalho estão na informalidade

Página 04.

Estado do Rio pode ter núcleos de ensino para alunos superdotados

O Governo do Estado está autorizado a criar núcleos especializados para alunos de altas habilidades e superdotação na rede pública de ensino do Estado do Rio. É o que autoriza a Lei 10.244/23, de autoria original do deputado Júlio Rocha (Agir), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo desta segunda-feira (18/12).

"Essa é uma forma de privilegiar as mentes mais brilhantes do estado e do Brasil, acolhendo-os em núcleos de ensino com capacidade de potencializar ainda mais as altas habilidades que o aluno já possui, de forma que desenvolva o dom natural com o qual nasceu o estudante", justificou Julio Rocha.

O Executivo estadual poderá celebrar convênio com os municípios e o Governo Federal, além de instituições e empresas privadas para a instalação dos núcleos.

Também assinam o texto como coautores os seguintes parlamentares: Brazão (União), Tia Ju (REP), Índia Armelau (PL), Samuel Malafaia (PL), Dani Balbi (PCdoB), Dionísio Lins (PP), Fred Pacheco (PMN), Martha Rocha (PDT), Luiz Paulo (PSD), Vinícius Cozzolino (União), Célia Jordão (PL), Otoni de Paula Pai (MDB), Rodrigo Amorim (PTB), Cláudio Caiado (PSD), Danniel Librelon (REP), Franciane Motta (União), Elton Cristo (PP), Dr. Serginho (PL), Yuri (PSol), Valdecy da Saúde (PL), Elika Takimoto (PT), Carlos Minc (PSB), Marina do MST (PT), Jorge Felippe Neto (Avante), Dr. Deodalto (PL) e Wellington José (Pode).

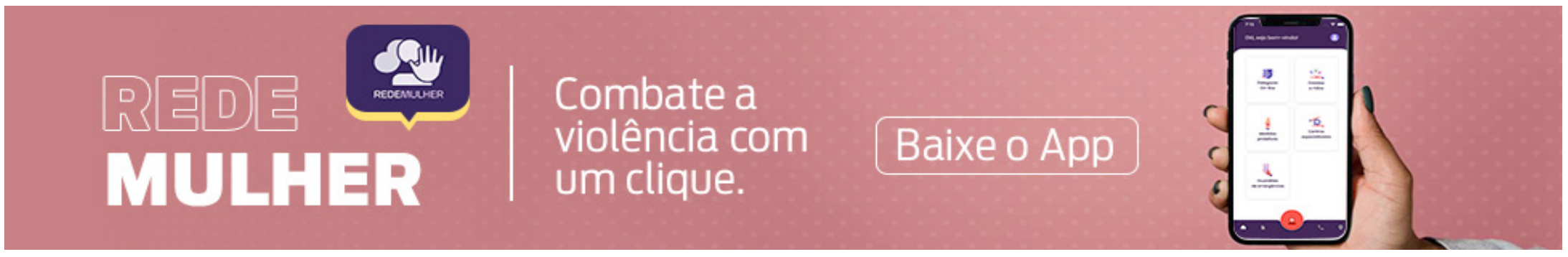

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 043/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, Art. 7º da Lei Complementar nº 194 de 09 de julho de 2015 e Anexos VII, VIII, IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019 e art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art. 4º da Resolução nº 003 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE

Designar a servidora **MARIANNA MATTOS NARA**, Matrícula nº 10/0021-Bom Previ para a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2023.

Bom Jardim/RJ, em 15 de dezembro de 2023.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 02

Bom Previ
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica,

Contrato: Termo Aditivo 002;
Processo: 0215/2023;

Processo Bom Previ nº 0283/2022 (Originário);
Contrato Originário: 025/2022;

Fundamentação Legal: Art. 57, II, C/C **§ 4º, da Lei 8.666/93.**
2º INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-RJ.
Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão e Serviços.

Objeto: Prestação de serviços de sistemas informatizados de gestão pública integralizada.
Prazo: 12 meses.

Início:16/12/2023.
Valor: R$ 5.516,27 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte sete centavos) mensais.
Dotação Orçamentária: 03.301.04.122.0094.2.128. Natureza da Despesa: 3390.39

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 02.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo Administrativo nº 251/2023, comunico a homologação da adjudicação proferida pela Presidente da Comissão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, referente à Carta-Convite nº 001/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para reforma do prédio-sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, nos moldes do art. 22, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando convocada **L DUARTE FONSECA SERVIÇOS LTDA,** CNPJ **41.017.702/0001-65** para retirada de nota de empenho e assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, sob as penalidades da lei.

Bom Jardim, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 02.

Expediente: Jornal O Macuco

Editora e jornalista diplomada responsável:Elisangela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100
Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias
Endereço:Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco-RJ Cep: 28545000

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO PAULO VIEIRA DE BARROS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Bom Jardim – RJ, referentes ao exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Paulo Vieira de Barros, com Ressalvas, Determinações, Recomendações e Comunicações, nos termos do Parecer Prévio Favorável, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em Sessão do Plenário do dia 29 de novembro de 2023, nos autos do processo TCE/RJ nº 219.780-5/2023.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na sede da Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º - A Presidência da Câmara Municipal providenciará a publicação da presente Resolução, remetendo cópias ao egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 02.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: L DUARTE FONSECA SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 41.017.702/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para reforma do prédio-sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 198.653,79 (Cento e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais, Setenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATO Nº: 013/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
NOTA DE EMPENHO Nº: 280/2023

Bom Jardim, 15 de dezembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 02.

Página 1 de 2

BALANÇO FINANCEIRO

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/11/2023 até 30/11/2023
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**412.912,17**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		412.912,17	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**184.912,43**	**0,00**
Despesa a Liquidar		(4.773,00)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		35.751,57	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		149.339,12	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.594,74	0,00
Saldo do Período Anterior		**615.410,40**	**541,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa		615.410,40	541,92
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.213.235,00**	**541,92**

Página 2 de 2

BALANÇO FINANCEIRO

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/11/2023 até 30/11/2023
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**428.381,89**	**0,00**
Ordinária		**428.381,89**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**155.904,76**	**0,00**
Despesa Anterior Paga		60.872,43	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		95.032,33	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**628.948,35**	**541,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa		628.948,35	541,92
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.213.235,00**	**541,92**

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsavel pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

Diretor de Controle Interno : Diego Pinheiro de

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso

Frente da Alerj pretende discutir com governo ampliação de ferrovias no Estado

A Frente Parlamentar Pró-Ferrovias Fluminenses, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), se reunirá no início de fevereiro de 2024 com representantes do Executivo para saber como serão aplicados os recursos de emendas parlamentares impositivas voltadas à ampliação das ferrovias e aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do próximo ano. Essa deliberação sobre esse encontro foi alinhada nesta sexta-feira (15/12) durante debate do colegiado na sede do Parlamento.

O coordenador da Frente, deputado Luiz Paulo (PSD), destacou que este foi o primeiro ano em que a Casa aprovou uma Lei Orçamentária com emendas impositivas. Serão R$ 190 milhões para atender a projetos dos 70 deputados, sendo elas compatíveis com os planos Plurianual (PPA) e o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social (Pedes).

“Aproveitamos essa nova metodologia do orçamento para garantir recursos ao transporte de cargas por ferrovias no Rio, que não era contemplado nos programas de Governo do Rio. Agora, poderemos avançar nesse setor. Vamos aguardar o texto do orçamento ser sancionado, o que deve acontecer até 31 de dezembro, para propor ao Executivo essa reunião e entender como eles pretendem cumprir esse orçamento”, justificou Luiz Paulo.

Entre as emendas impositivas apresentadas, estão a criação de um programa de trabalho para melhorar a qualidade dos trechos ferroviários; a revitalização do trajeto que liga Barra Mansa a Angra dos Reis, uma ferrovia de carga e turismo, e a retomada da Ferrovia de Miguel Pereira, que poderá ser ampliada em 25 km.

“O Rio contará com recursos não grandiosos, mas que são interessantes. Aproveitamos para tratar também da Estação Leopoldina, que é uma ferrovia de passageiros, mas está abandonada. Apresentamos recursos também para essa obra”, pontuou o parlamentar.

Ferrovia Vitória-Rio

Outra prioridade da Frente Parlamentar da Alerj para o próximo ano é a articulação entre os governos Federal e o Estadual para a implementação da Ferrovia Vitória-Rio (EF-118), que está estimada em R$ 6 bilhões, mas já consta no plano de investimentos da União. “Essa é uma ferrovia caríssima, mas que pode ser implementada por etapas. Já garantimos emendas ao PPA e à LOA para esse fim. Hoje, nós decidimos pedir uma audiência ao Ministro dos Transportes para dizer da importância da prioridade desse projeto para o Estado do Rio de Janeiro. Vamos levar uma cópia do orçamento aprovado”, observou Luiz Paulo.

A deputada Martha Rocha (PDT), que também esteve no encontro, ressaltou que será importante marcar uma reunião com a Secretaria de Planejamento (Seplag) e com a Secretaria de Transportes (Setrans) para discutir o deslocamento de passageiros nas ferrovias. "Teremos um momento dedicado às pessoas que sofrem com o péssimo serviço da Supervia, mas antes de começarmos a debater essa questão precisamos saber se o Governo aceitou o nosso plano de trabalho e o que a Frente pode fazer para contribuir para a implementação desses recursos. Por isso, essa discussão terá que ser com as secretarias", disse.

Foto:Júlia Passos

Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE ÀS CONTAS E AO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022, DO PODER EXECUTIVO DE BOM JARDIM – RJ.

Os autos foram encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do Artigo 198 do Regimento Interno da Câmara Municipal, para examinar e se pronunciar sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, relativo à prestação de contas do Governo do Município de Bom Jardim, pertinentes ao exercício econômico e financeiro de 2022, sob responsabilidade do Sr. Paulo Vieira de Barros, chefe do Poder Executivo, abrangendo os registros de todos os órgãos, inclusive a Câmara Municipal, e entidades da administração indireta e fundos especiais.

Atendendo ao que prescreve o Regimento Interno, diante da faculdade que lhe é dada, o Senhor Presidente da Comissão assumiu a relatoria e elaborou o competente Parecer.

RELATÓRIO DO TCE-RJ

O Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro submeteu a matéria a exame analítico, observando os dados de execução orçamentária, financeira e patrimonial apresentados pelo Município, e emitiu relatório apontando ressalvas, determinações, recomendações e comunicações.

Concluiu o corpo instrutivo e o Ministério Público Especial pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas do chefe do Poder Executivo pela Câmara Municipal com ressalvas, recomendações e determinações.

Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

VOTO DO RELATOR DO TCE-RJ

O Conselheiro e relator José Maurício de Lima Nolasco, depois de fundamentada explanação, concluiu pela emissão de PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Bom Jardim, Senhor Paulo Vieira de Barros, referente ao exercício de 2022, com ressalvas, determinações, recomendações e comunicações relatadas nos autos do processo nº 219.780-5/2023, sendo acompanhado pelo Plenário do Tribunal de Contas em sessão realizada no dia 29/11/2023.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ

Concluímos que, dentro do amplo poder e inalienável dever de fiscalização, que nos é legado pela Lei Orgânica do Município de Bom Jardim – RJ, após minucioso exame e embasados pelo conteúdo do relatório e decisão do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, somos pela **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo Municipal de Bom Jardim – RJ, referentes ao exercício de 2022, com ressalvas, determinações, recomendações e comunicações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Sala Roberto Silveira, 11 de dezembro de 2023.

Joelson Guedes Veiga
Presidente da Comissão- Relator

Michel Soares de Mattos
Primeiro Membro

Jorge Elias Alves Fontes
Segundo Membro

Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

VOTO DO RELATOR DO TCE-RJ

O Conselheiro e relator José Maurício de Lima Nolasco, depois de fundamentada explanação, concluiu pela emissão de PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Bom Jardim, Senhor Paulo Vieira de Barros, referente ao exercício de 2022, com ressalvas, determinações, recomendações e comunicações relatadas nos autos do processo nº 219.780-5/2023, sendo acompanhado pelo Plenário do Tribunal de Contas em sessão realizada no dia 29/11/2023.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ

Concluímos que, dentro do amplo poder e inalienável dever de fiscalização, que nos é legado pela Lei Orgânica do Município de Bom Jardim – RJ, após minucioso exame e embasados pelo conteúdo do relatório e decisão do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, somos pela **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo Municipal de Bom Jardim – RJ, referentes ao exercício de 2022, com ressalvas, determinações, recomendações e comunicações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Sala Roberto Silveira, 11 de dezembro de 2023.

Joelson Guedes Veiga
Presidente da Comissão- Relator

Michel Soares de Mattos
Primeiro Membro

Jorge Elias Alves Fontes
Segundo Membro

Quatro em cada dez jovens inseridos no mercado de trabalho estão na informalidade

Trabalhador informal está mais exposto à acidentes, como motoboys, por exemplo; SBCOC explica lesão mais comum e faz alerta

Estudo inédito divulgado nesta segunda-feira (11), realizado pela Agenda Jovem Fiocruz e a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio e intitulado "Panorama da Situação de Saúde de Jovens Brasileiros de 2016 a 2022: Intersecções entre Juventude, Saúde e Trabalho", mostra que quatro em cada dez brasileiros (43,6%) entre 15 e 29 anos inseridos no mercado de trabalho estão na informalidade. Ainda de acordo com a pesquisa, 28% desses jovens foram expostos a alguma situação de risco à saúde.

Uma das atividades mais comuns, exercida de maneira informal, é a de entregador. Um levantamento, do IPEA, divulgado em maio do ano passado, indicou que o Brasil tem 1,5 milhão de pessoas que atuam como motoristas e entregadores de aplicativos, taxistas, mototaxistas e outras atividades por conta própria no setor de transporte. Enquanto cresce o número de entregadores de moto, crescem também os acidentes. A lesão mais comum em acidente com motocicleta é a fratura da clavícula, osso em formato de "S", localizado na parte superior do tórax e responsável por fazer a ligação entre o tronco e os braços, explica o presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia de Ombro e Cotovelo (SBCOC), Sandro da Silva Reginaldo.

"A clavícula é um dos importantes componentes que permitem a mobilidade dos membros superiores e a implicação de força. Quando a pessoa sofre uma queda sobre o ombro, toda a energia do impacto é transferida para essa região, o que resulta na fratura do osso, situação frequentemente vista em acidentes de moto. Em acidentes com motocicleta, a própria pessoa que a conduz é o para-choque, intensificando a gravidade das lesões", afirma o cirurgião.

O presidente da SBCOC explica que há três tipos de fratura de clavícula. "Há a fratura transversa, que ocorre em uma linha mais ou menos reta; a oblíqua, quando a fratura lesiona o osso diagonalmente; e a cominutiva, quando o osso quebra em vários pedaços", lista. "Quando a fratura não apresenta desvio ou encurtamento significativo, o tratamento é conservador, do contrário, pode haver necessidade de cirurgia", completa, acrescentando que é importante a avaliação de um especialista para o diagnóstico correto.

O especialista ressalta que a recuperação deste tipo de fratura é "um transtorno" que vai prejudicar a execução de outras tarefas do dia a dia por, pelo menos, três meses. A recuperação completa pode durar até seis meses. "No caso do trabalhador informal, ainda há o agravante de estar desprovido de garantias básicas de saúde e segurança do trabalho", conclui.

Foto: Divulgação.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº: 231/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 231/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 74, *CAPUT*, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade Eletrônica nº 231/2023 e Processo de Pagamento nº 231/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, *Caput*, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 32.565.848/0001-54

OBJETO: 1ª Revisão (10.000 km) do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, adquirido com garantia, conforme manual do fabricante, com troca de óleo, filtro de combustível, junta de alumínio e filtro de óleo.
VALOR: R$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

VALOR: R$ 503,50 (Quinhentos e Três Reais, Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de novembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 05.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 234/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 257/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 234/2023 e Processo de Pagamento nº 257/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: GRACIELLE DA MATA DE OLIVEIRA
CNPJ: 35.956.048/0001-52

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 05.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 233/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 233/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 233/2023 e Processo de Pagamento nº 233/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 45.125.667/0001-59

OBJETO: Aquisição de 05 (Cinco) Nobreaks para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R$ 4.475,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00/12 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 05.

Continuação do Termo de Ratificação ao lado - nº257/2023

Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R$ 434,50 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais, Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 05.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 234/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 258/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 234/2023 e Processo de Pagamento nº 258/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ROBSON ALVES DOS SANTOS
CNPJ: 50.335.791/0001-89

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R$ 347,50 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 06.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 234/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 259/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 234/2023 e Processo de Pagamento nº 259/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PLASTMIX COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.183.871/0001-60

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R$ 295,85 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais, Oitenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 06.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 234/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 260/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 234/2023 e Processo de Pagamento nº 260/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
CNPJ: 50.699.607/0001-80

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R$ 1.335,45 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 06.

Continuação do Termo de Ratificação ao lado - nº260/2023

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 06.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 234/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 261/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 234/2023 e Processo de Pagamento nº 261/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: GUILHERME DA SILVA
CNPJ: 51.038.911/0001-49

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R$ 992,10 (Novecentos e Noventa e Dois Reais, Dez Centavos).

Jornal O Macuco, Edição nº 617, 12 a 19 de dezembro de 2023, página 06.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Continuação do Termo de Ratificação nº261/2023, publicação iniciada na página 06 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).
Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Continuação do Termo de Ratificação nº261/2023, publicação iniciada na página 06 .

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 234/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 262/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 234/2023 e Processo de Pagamento nº 262/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.699.607/0001-80

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R$ 244,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 259/2023, em razão da desistência da empresa PLASTMIX COMERCIO LTDA, CNPJ 38.183.871/0001-60.

Bom Jardim, 07 de dezembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 234/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 265/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 234/2023
PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 262/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II, C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 234/2023 e Processo de Pagamento nº 262/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.699.607/0001-80

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R$ 613,45 (Seiscentos e Treze Reais, Quarenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Continuação do Termo de Ratificação ao lado - nº265/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 234/2023 e Processo de Pagamento nº 265/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: MANPRIME SOLUCOES LTDA
CNPJ: 51.338.619/0001-41

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal
Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Torna sem efeito o Termo de Ratificação nº 257/2023, em razão da desistência da empresa GRACIELLE DA MATA DE OLIVEIRA, CNPJ 35.956.048/0001-52.

Bom Jardim, 12 de dezembro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

CIRCUITO
CULTURAL
02/12
SWING
LIVRE
09/12
LUCIANO
DO FORRÓ
16/12
FORRÓ
UNIÃO
23/12
ALMIR
E BANDA
NO CENTRO DE MACUCO, ÀS 22h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACUCO
SECRETARIA DE
ESPORTE
LAZER, TURISMO E CULTURA

DEZEMBRO
VERMELHO
DEZEMBRO
VERMELHO